



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata nos autos, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A TROCA DO PISO DA ESCOLA SAWARAPY SURUÍ, NA ALDEIA SORORÓ, A SER CUSTEADA COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPONIBILIDADE FINANCEIRA., com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2022 Projeto 1509.123610404.1.027 Ampliação e Reforma de Unidades Escolares na sede e zona rural do município, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 25 DE ABRIL DE 2022

ANA MARIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 003/2022 – GP

PUBLICADO 03/01/2022 **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso I, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir A Lei Federal nº 8.666/93 de 12 de junho, das licitações, que trata da aquisição de bens e serviços pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a promulgação da Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de comissão específica para a tarefa de conduzir os trabalhos referentes asa compras e contratações de fornecimento e de mão-de-obra, conforme artigo 6º, inciso XVI da lei federal nº 8.666/93, abonado no Artigo 51 do mesmo ditame federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores municipais **Fredson Fernando Dias, Wanderson Paz de Andrade e Michel Paz de Andrade**, sob a presidência do primeiro, comporem a CPL/PMBGA – Comissão Permanente de Licitação, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - A CPL terá a incumbência de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações públicas e ao cadastramento de empresas.

Art. 3º - Os serviços específicos nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 4º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em ata, devidamente assinada e arquivada no setor competente.

Art. 5º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

JESUALDO NUNES
GOMES:75206242268

Assinado de forma digital por JESUALDO NUNES
GOMES:75206242268
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105,
ou=presencial, cn=JESUALDO NUNES GOMES:75206242268
Dados: 2022.01.03 13:38:52 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20034

JESUALDO NUNES GOMES
Prefeito Municipal